



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

**PROJETO DE LEI nº 78/2015** de autoria do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a denominação de Próprio Público e dá outras providências.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra-se amparo legal na Lei Orgânica do Município, quanto na Constituição Federal,.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possuem vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 78/2015, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 08 de junho de 2015.



**ANTONIO BENEDITO FERRAZ TOLEDO**  
PRESIDENTE



**ELIAS GARCIA CANDEIAS**  
RELATOR



**Dr. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI**  
SECRETÁRIO